

## **PROJETO DE LEI Nº 19.586/2011**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul e Eixo Sul, com sede e foro no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.”**

**A  
Assembléia Legislativa**

**Decreta:**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul e Eixo Sul, com sede na Rua dos Imigrantes, n 170 A, Kaikan Sul e foro na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;**

**Sala das Sessões, 24 de novembro de 2011**

**Deputado Temóteo Brito**

## JUSTIFICATIVA

Fundada em **10 de janeiro de 2003**, com sede na **Rua dos Imigrantes, n 170 A, Kaikan Sul**, e foro na cidade de **Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, a **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul e Eixo Sul** é sociedade civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com personalidade jurídica própria.

**A Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul e Eixo Sul** apresenta como objetivos principais e finalidades sociais: promover a luta pelas melhorias das condições do bairro; promover a união na defesa e ações conjuntas da coletividade, pelo interesse comum especialmente na saúde e educação; desenvolver atividades recreativas, sociais, artísticas, culturais e esportivas na comunidade.

Visando dotar a **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Kaikan Sul e Eixo Sul** do título de Utilidade Pública, para que possa expandir o relevante trabalho que desempenha no **Município de Teixeira de Freitas**, proponho a aprovação do presente projeto de lei.

**Sala das Sessões, 16 de novembro de 2011.**

**Temóteo Alves de Brito**  
**Deputado Estadual**